



ATO 014: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **14** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "D"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco no apontamento da afirmativa correta para a questão, pois extraímos do hino oficial de Caibi "a riqueza do verde", perfazendo o descrito na assertiva "D".

Questão: **15** Referência(s): **10 e 41**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante deixa de observar que a segunda opção para análise traz especificadamente os dados de 2020 relativo à área de sua unidade territorial, que buscamos unicamente no sítio do IBGE elencado como referência para a solução da questão, que nos traz exatamente a unidade disposta nesta opção, sendo assim VERDADEIRA.

Questão: **20** Referência(s): **10**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro(a)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Ao contrário do que tenta expor o impetrante, a avaliação do estado neurológico, utilizando as escalas de Cincinnati e Coma de Glasgow, bem como a reação pupilar, perfazem a "avaliação primária", podendo ser realizada pelo médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, sendo, inclusive, parte do "protocolo de suporte básico de vida emitido pelo Ministério da Saúde (2016), utilizado para atendimentos de urgência.

Questão: **21** Referência(s): **10**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro(a)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Na mesma referência utilizada na elaboração da questão e na apresentação dos argumentos do impetrante, extraem-se as exceções à imunização contra as hepatites A e B, justamente no parágrafo imediatamente anterior às recomendações, onde claramente se requer um estudo individualizado de caso, uma vez que em pacientes onde a terapêutica foi recém iniciada ou em caso onde ocorram eventos adversos, exigindo cuidados prioritários e tratamentos específicos. Deste modo o termo "sem exceções", torna a opção incorreta, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **24** Referência(s): **41**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Enfermagem**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante além de não cumprir com os requisitos recursais relacionados à indicação de fonte (Item 10.2.1, "7" do edital), deixa de observar que a questão busca a sequência correta das questões seguindo a ordem "**de baixo para cima**" e não de cima para baixo como expõe.

Caibi/SC, 05 de maio de 2021.

EDER PICOLI
Prefeito do Município de Caibi